

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV**

Apostilamento n.º PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
02/2023/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº
02/2023, ENTRE ADMINISTRAÇÃO
REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS E A
JS COMUNICAÇÃO & SERVIÇOS EM GERAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**, com sede no Recanto das Emas, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 206/300 Área Especial e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.753.091/0001-76 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo senhor Administrador Regional, **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2005014082227 SSP CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 600.913.763-27, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 02/2023, conforme Processo nº **00145-00000694/2023-53**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato 02/2023, por parte da Administração Regional do Recanto das Emas, visando alterar o nº de CNPJ da contratada, conforme especifica a Habilitação da empresa (123549223). Onde se lê : "nº 2.798.395/0001-84", leia-se: "27.983.951/0001-84".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, mantendo-se inalteradas todas as demais disposições contidas na CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de Execução de Obras nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2023 de 02 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração do Recanto das Emas providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 21 de novembro de 2023.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
Administrador Regional



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1710679-6, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas**, em 21/11/2023, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **127465086** código CRC= **874D5CC2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF

(61) 3333-9004